



**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
(INEXIGIBILIDADE 023/2019)**

01.00 - PREÂMBULO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – CPL/PMT

O Município de Santa Cruz do Capibaribe, por ordem do Exmo. Sr. Prefeito e a fim de atender a solicitação da Secretaria de Governo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no período de **09/12/2019 à 27/12/2019**, no horário das 08:00h às 12:00h, está aberto o prazo para a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma destas áreas, para compor Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo “melhor técnica”, que será instaurada pela Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010 de 29 de abril de 2010.

02.00 - OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

02.01 – Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica, a qual tem como objetivo analisar e julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação a ser promovida pelo Município de Santa Cruz do Capibaribe, na modalidade Tomada de Preços, tipo “melhor técnica”, para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

02.02 – Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Santa Cruz do Capibaribe.

02.03 – A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

02.04 – Havendo quantidade suficiente de inscritos, o Município de Santa Cruz do Capibaribe poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da Subcomissão Técnica referida, visando possibilitar cadastro de reserva, sequenciado pela ordem sorteada, que terá finalidade de substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento, a ser convocado eventualmente pelo Município de Santa Cruz do Capibaribe, se necessário.

03.00 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

03.01 – Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

03.02 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, **até o dia 27/12/2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada situada na Av. Padre Zuzinha, 197 – Centro, nesta cidade, no horário de **8:00 às 12:00 horas**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro / Santa Cruz do Capibaribe - PE / CEP - 55192-000





03.03 - A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

03.04 - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

03.05 – Não deverão inscrever-se as pessoas físicas que estejam enquadradas nas seguintes situações:

03.05.01 – Que não atendam ao previsto neste Edital;

03.05.02 – Que componham o quadro funcional ou seja sócio ou dirigente da agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da Subcomissão Técnica;

03.05.02.01 – O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar após ser sorteado para a Subcomissão, deverá abster-se da atuação do certame ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos moldes do §6º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

04.00 – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

04.01 – A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

04.01.01 – Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Santa Cruz do Capibaribe. (ANEXO ÚNICO);

04.01.02 – Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, que demonstre experiência em uma dessas áreas;

04.01.03 – Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

04.01.04 – Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

04.01.05 – Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Santa Cruz do Capibaribe, quando for o caso.

04.02 – Com exceção da ficha de inscrição, a qual deverá ser apresentada em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:



04.02.02 – Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

04.03 – Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

04.04 – O protocolo de inscrição e a entrega dos documentos definidos neste Edital deverá ser feito na Comissão Permanente de Licitação.

05.00 – ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

05.01 – A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

05.02 – Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

05.03 – A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Santa Cruz do Capibaribe.

05.04 – Os profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

06.00 – IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

06.01 – Qualquer interessado poderá impugnar uma pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 05.02 deste Edital, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

06.02 – Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

06.03 – A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

06.04 - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 07.02 deste Edital.

06.05 - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

06.06 – A impugnação não poderá ser feita por e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Padre Zuzinha, 197 – Centro, nesta cidade.

07.00 – SORTEIO

 AV. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro / Santa Cruz do Capibaribe - PE / CEP - 55192-000





07.01 – A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias, atendendo ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

07.02 – Para a realização do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão Técnica, previamente cadastrados, conforme estabelece o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

07.03 – O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente com o Município de Santa Cruz do Capibaribe, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com o referido Órgão, nos termos previstos no § 1º do artigo 10 da Lei 12.232/2010.

07.04 – O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

08.00 – VIGÊNCIA

08.01 – A vigência da composição da Subcomissão técnica, objeto deste Edital, se encerrará com a conclusão da Tomada de Preços, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pelo Município de Santa Cruz do Capibaribe para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de Subcomissões para certames afins.

09.00 – DISPOSIÇÕES GERAIS

09.01 – As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

09.02 – Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

09.03 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Santa Cruz do Capibaribe, 06 de dezembro de 2019.

Elielson Alves Silva
Presidente da CPL.

ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Santa Cruz do Capibaribe, na modalidade Tomada de Preços, do tipo “melhor técnica”, para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos.

Santa Cruz do Capibaribe, ___ de _____ de 2019.

ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 04.01 do Edital de Chamamento Público nº 001/2019.